

SÚMULA: “DÁ DENOMINAÇÃO AO CÓRREGO LOCALIZADO ENTRE O SETOR C/E”.

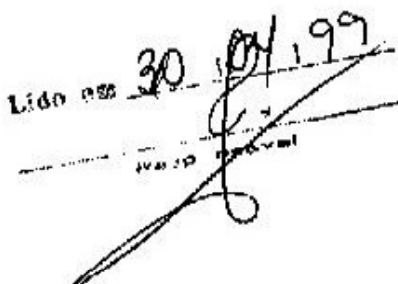
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1.º - Fica denominado “CÓRREGO BERNARDINO GOMES DA LUZ”, o córrego localizado entre os setores C/E, neste município de Alta Floresta – MT., Comarca do mesmo.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 22 de Abril de 1999.


VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 30/04/99

Vicente da Riva